TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Dispensa de licitação visando a contrataçãode empresa especializada em capacitação para Conselho Tutelar.

1 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

ITEM	QTDE	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	Valor méd. un.	Valor méd. total
01	01	Capacitação para membros do Conselho tutelar municipal, visando discussões de situações cotidianas do conselho tutelar, refletindo sobre a prática e aliando-se ás orientações contidas nas leis e normas que fundamentam os direitos das crianças e adolescentes no país, sempre alinhadas ao ECA e atuais normativas do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA, com ênfase para operacionalização das intervenções no cotidiano com a rede de atendimento. Através de metodologias práticas teóricas. Craga horária: 08 horas Material didático e certificado, por do prestador de serviço. Observação: a empresa vencedora deverá apresentar atestado de capacidade técnica.	R$ 4.233,33	R$ 4.233,33
			TOTAL	**R$ 4.233,33**

2 – DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O pagamento será efetuado em até 10 dias após a emissão do documento fiscal da empresa vencedora.

2.2. Deverá constar no documento fiscal o número do processo, bem como nome do Banco, nº. da Conta Corrente e Agencia bancária, da empresa, no caso de pagamento mediante depósito.

2.3. Os pagamentos serão efetuados na conta bancária indicada pela CONTRATADA.

2.4. Qualquer erro ou omissão, ocorridos na documentação fiscal enquanto não solucionado pela Licitante vencedora ensejará a suspensão do pagamento.

2.5. A Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes à impostos.

3– DA FORMA DE ENTREGA

3.1. Correrão por conta da contratada todas as despesas de Material didático, certificados, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do desenvolvimento das oficinas e cursos.

3.2. A capacitação será em data, local e horário estipulados pela Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo, atráves da Secretaria de Assistência Social, podendo ser realizada em 01 ou mais dias, de acordo com a necessidade da Contratante.

3.3. O objeto será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações e definitivamente após a verificação da especificação licitada, qualidade e quantidade dos mesmos, e consequente aceitação.

3.4. Serão rejeitados no recebimento, os produtos com especificações diferentes das constantes no Termo de Referência e das informadas na PROPOSTA.

3.5. Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
b) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
d) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

4– CRITERIOS DE JULGAMENTO

4.1 Os critérios de julgamento para seleção do fornecedor será o menor valor por item.

5– DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta da dotação orçamentaria:

02.00.00 Poder Executivo
02.08.00 Fundo Municipal de Assistência Social
02.08.01 Fundo Municipal da Criança
e adolescente
Class. Econômica – 3.3.90.39.00
Ficha 189 – FONTE 01
Codigo de aplicação: 01.500.0001
Conta: 2061-3

6– DA GARANTIA

6.1. Sobre a garantia de qualidade, o fornecedor deverá garantir que o Serviço seja desenvolvido de forma satisfatória, conforme segue a especificação do objeto, desse termo de referência.

São Pedro do Turvo, 29 de outubro de 2025.

Mirela Ribeiro da Silva Araujo

Secretário Municipal de Assistência Social